



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete Vereador Emanuel Acrizio de Freitas
ver.emanuelacrizio@gmail.com

INDICAÇÃO Nº -0737/2025

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a reformar e requalificar a biblioteca da Escola Municipal João Mendes de Andrade, localizada no bairro Granja Lisboa, na forma que indica.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

O Vereador abaixo-assinado, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem, respeitosamente, submeter ao Plenário desta Augusta Casa Legislativa a Indicação em epígrafe.

Certo da ciência de seus pares, peço que, depois de aprovada em Plenário, a Indicação seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Fortaleza, a fim de que, após sua apreciação, retorne à Casa Legislativa em forma de Mensagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,
EM _____ DE _____ DE 2025.

Emanuel Acrizio de Freitas
Vereador Avante



Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 – Luciano Cavalcante
CEP 60.810-460 – Fortaleza – Ceará
Fone: (85) 3444 8370 - Caixa Postal 2671
CNPJ – 06.621.791.0001-53



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete Vereador Emanuel Acrizio de Freitas
ver.emanuelacrizio@gmail.com

INDICAÇÃO Nº -0737/2025

PROJETO DE LEI Nº _____

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a reformar e requalificar a biblioteca da Escola Municipal João Mendes de Andrade, localizada no bairro Granja Lisboa, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a reformar e requalificar a biblioteca da Escola Municipal João Mendes de Andrade, localizada na Rua B (Conjunto Palmares), nº 1360, no bairro Granja Lisboa, no município de Fortaleza.

Parágrafo único. A biblioteca deverá ter:

- I - Espaço multimídia;
- II - mobília como puffs, sofá e mesas amplas;
- III - Espaços convidativos para leitura;

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM _____
DE _____ DE 2025.

Emanuel Acrizio de Freitas
Vereador Avante

Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 - Luciano Cavalcante
CEP 60.810-460 - Fortaleza - Ceará
Fone: (85) 3444 8370 - Caixa Postal 2671
CNPJ - 06.621.791.0001-53



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete Vereador Emanuel Acrizio de Freitas
ver.emanuelacrizio@gmail.com

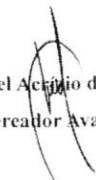
JUSTIFICATIVA

A presente medida objetiva a reforma e requalificação da biblioteca da Escola Municipal João Mendes de Andrade, que está precisando de reparos, pintura, nova mobília e espaço multimídia para melhor servir os alunos e professores.

Os prédios das escolas públicas municipais precisam constantemente de manutenção, reforma ou ampliação. Afirmo ainda que a reforma dos espaços físicos contribui para melhorar as condições de trabalho dos servidores e aprendizagem dos alunos.

Na oportunidade, queremos manifestar que esta propositura é uma solicitação dos moradores da região que reclamam da precária infraestrutura da biblioteca da referida escola.

Diante dessa notória e premente realidade, apresentamos a presente matéria e esperamos a sua aprovação, que se constitui em uma forma deste Poder Legislativo atuar em prol do interesse da população do Município de Fortaleza.


Emanuel Acrizio de Freitas
Vereador Avante

Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 – Luciano Cavalcante
CEP 60.810-460 – Fortaleza – Ceará
Fone: (85) 3444 8370 - Caixa Postal 2671
CNPJ – 06.621.791.0001-53